



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Relatório de Emenda Parlamentar – OGU 2024

O Município torna público o recebimento de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar de Bancada – Orçamento Geral da União (OGU 2024)**, destinada ao fortalecimento da infraestrutura rural e apoio à Agricultura Familiar.

Parlamentares autores da emenda:

- Diego Garcia
- Luís Carlos Haully

Valor total da emenda: R\$ 994.111,11 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

Objeto:

Aquisição de:

- 02 (duas) Retroescavadeiras novas, zero hora, com peso operacional mínimo de 7.100 kg;
- 01 (uma) Pick-up simples, veículo utilitário, zero km, 2 (duas) portas.

Plano e Execução:

Equipamentos protocolados em Julho de 2025 junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, aberto pendência pela SEAB em outubro de 2025. Encontra-se pendente para assinatura de convênio, execução prevista em: 2026/2027.

O plano de trabalho foi elaborado e será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com foco no fortalecimento da Agricultura Familiar e na melhoria da infraestrutura municipal voltada ao atendimento das demandas do setor agrícola.

Os equipamentos serão utilizados na realização de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção local, bem como para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e da população em geral.

Rua Albino Lovo, nº 85 – Centro – CEP 86125-000 – Tamarana Pr/ (43) 3398-1949



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Programa Vinculado:

Os equipamentos atenderão ao Programa PDR – Atendimento aos Carreadores e Vicinais, que visa garantir melhores condições de acesso às propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção e assegurando o direito de ir e vir dos produtores, além de atender demandas relacionadas à saúde e educação.

O referido programa encontrava-se paralisado em razão da insuficiência de maquinário. Com a chegada dos novos equipamentos, o retorno das atividades será imediato, ocorrendo por regiões previamente determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme estabelecido no Decreto nº 19/2026.

Processo Administrativo: nº 24.833.653-6.

O Município reforça seu compromisso com o desenvolvimento rural sustentável, a valorização da Agricultura Familiar e o fortalecimento da infraestrutura no meio rural.

Tamarana, 25 de fevereiro de 2026

Elias Ferreira de Moraes

Secretario de Agricultura Municipal